

**HOMOLOGAÇÃO**

D.M. _____/_____/_____
 D.O.U. _____/_____/_____ Seção _____ P. _____
 ATO: _____
 D.O.U. _____/_____/_____ Seção _____ P. _____

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

485/97

INTERESSADO/MANTENEDORA: Associação Montes Guararapes de Educação, Ciências e Cultura		UF PE
ASSUNTO: Autorização (projeto) do curso de Ciências Contábeis		
RELATOR: SR. CONS.: Lauro Ribas Zimmer		
PROCESSO N.º: 23023.005078/96-46		
PARECER N.º: CES 485/97	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 15-08-97

I - HISTÓRICO

O presente parecer aprecia pedido de autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Aplicadas de Jaboatão, mantida pela Associação Montes Guararapes de Educação, Ciências e Cultura.

O pedido foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Contábeis da SESu/MEC que, em seu relatório, atribuiu conceito global "C" ao projeto, recomendando a aprovação do mesmo.

Ao apreciar o projeto, o Relator decidiu converter o processo em diligência (Diligência nº 6, de 31/1/97) para que fosse esclarecida a inexistência de informações sobre o corpo docente.

Em documentação complementar protocolada em 7/7/97, a instituição encaminhou, dentre outros documentos, o plano de carreira docente previsto para a faculdade e a relação nominal do corpo docente que atuará no curso, contendo a qualificação acadêmica e as disciplinas que serão ministradas por cada professor. Da relação enviada, observa-se que o corpo docente será composto por doze professores, sendo um doutor, um mestre, um mestrando, oito especialistas e um graduado.

II - VOTO DO RELATOR

Considerando que a instituição cumpriu satisfatoriamente ao solicitado na diligência, o Relator acolhe a conclusão contida no relatório emitido pela SESu/MEC, e manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo em apreço, para fins de realização de visita da Comissão Verificadora. As vagas para o curso devem ser fixadas em 120 (cento e vinte) anuais, distribuídas em turmas de 60 (sessenta) alunos.

Reitero a necessidade de que sejam observadas as recomendações constantes do relatório da SESu/MEC.

Brasília-DF, 15 de agosto de 1997.

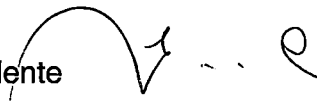
Lauro Ribas Zimmer
 Relator

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 1997.

Conselheiros: Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente



Jacques Velloso - Vice-Presidente



IDENTIFICAÇÃO

Processo nº: 23023.005078/96-46

Mantenedora: Associação Montes Guararapes de Educação Ciência e Cultura - PE

Interessada: Faculdade de Ciências Aplicadas de Jaboatão - PE

Assunto: Criação do curso de Ciências Contábeis com 120 vagas anuais em Jaboatão - PE

Parecer nº: 375/96 - DE/ESJ/SEM

I - DA NECESSIDADE SOCIAL

1- Análise de Demanda Social

Conceito: A B C D

Justificativa do conceito: a demanda do estado pelo curso é de 3,41, conforme DAIN/94.

II - DO CURSO

1 - CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

Conceito: A B C D

Justificativa do conceito: Não atende integralmente a portaria 181/96.

2 - ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

ITENS	Sim	Não
01. Cumprimento da estrutura curricular 03/92	X	
02. Adequação do currículo pleno às inovações requeridas pelo mercado		X
03. Definição das principais linhas de ensino e pesquisa do curso		X
04. Compatibilização entre os objetivos do curso e a grade curricular		X
05. Consistência entre as matérias do curso e as principais linhas de pesquisa		X
06. Balanceamento entre os conhecimentos técnicos e humanísticos	X	
07. Definição clara e objetiva das áreas de concentração (ex.: auditoria, controladoria, etc)		X
08. Oferecimento de outras opções de concentrações permitidas pelas matérias ministradas no curso		X
09. Dimensionamento da carga horária por matéria e disciplinas		X
10. Distribuição balanceada da carga horária das matérias e disciplinas do início ao fim do curso	X	
11. Distribuição das matérias e disciplinas, com base em pré-requisitos epistemológicos e pedagógicos do curso, tendo em vista a formação teórico-profissional dos alunos	X	
12. Adequação da bibliografia às matérias e disciplinas do curso		X
13. Inteiração entre a teoria e a prática ao longo do curso	X	
14. Planejamento, execução e controle das atividades com trabalhos de formatura	X	
15. Facilidade para os alunos se envolverem com atividades de iniciação científica		X
16. Adequação do tamanho das turmas (teórico-práticas) por matérias e disciplinas		X
17. Adequação da carga horária do curso (básico/profissionalizante)	X	
18. Período mínimo e máximo de conclusão do curso	X	

Conceito:

A B C D

3 - ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO

3.1. - Qualificação do Coordenador

Conceito: A B C D

NADA CONSTA

3.2. - Regime de trabalho do Coordenador

Conceito: A B C D

NADA CONSTA

4 - CORPO DOCENTE

4.1. - Nível de formação do corpo docente:

Titulação	Qtde	% do Total
Graduado		
Especialização		
Mestre		
Doutor		
Total		

Conceito: A B C D

NADA CONSTA

4.2. - Dedicção e Regime de Trabalho

Categorias		Qte	% do Total
Tempo Integral (40h)			
Tempo Parcial (acima de 20h)			
Horista	10-20h		
	00-10h		
Outros			
Total			

Conceito: A B C D

NADA CONSTA

4.3. - Política de Qualificação dos Docentes

Conceito: A B C D

Justificativa do Conceito: A política de qualificação não é adequada.

4.4. - Política de Ascensão e de Remuneração dos Docentes

Conceito: A B C D

Justificativa do Conceito: A política não é adequada.

4.5. - Adequação do Corpo Docente às Disciplinas Ministradas

Conceito: A B C D

NADA CONSTA

4.6. - Quantidade de Disciplina em relação aos docentes do curso

Conceito: A B C D

NADA CONSTA

4.7. - Produção científica e profissional do corpo docente

Conceito: A B C D

NADA CONSTA

5 - BIBLIOTECA

5.1. - Acervo

ITENS
1. Adequação dos títulos ao currículo do curso.
2. Existência e adequação de periódicos nacionais e internacionais indexados, anais e coletâneas de eventos científicos importantes, teses, dissertações.
3. Existência de videoteca com acervo.
4. Existência de livros-textos em quantidade adequada ao número de alunos.
5. Política de atualização e expansão do acervo

Conceito: A B C D

5.2. - Espaço Físico e serviços de biblioteca

ITENS
01. Existência de espaço físico para leitura e trabalho individual e de grupo.
02. Existência de infra-estrutura para reprodução de informações.
03. Catalogação do acervo nas normas do serviço bibliográfico.
04. Existência de espaço físico e material adequado.
05. Informatização do acervo.
06. Disponibilidade de bases de dados.
07. Acesso a rede.
08. Filiação institucional a entidade de natureza científica.
09. Forma de acesso e empréstimo (horários)
10. Qualidade de catalogação e disposição do acervo.
11. Qualificação técnica dos servidores.
12. Plano de expansão.

Conceito: A B C D

6 - INFRA - ESTRUTURA FÍSICA

ITENS

01. Salas de aula (teóricas e práticas).
02. Laboratórios de pesquisa.
03. Salas para estudo de alunos.
04. Salas para monitorias.
05. Áreas de integração docente/aluno, em termos de incorporação de novas tecnologias.
06. Conforto ergonômico, iluminação, ventilação, acústica, logística.
07. Apoio da informática às matérias e disciplinas.
08. Higiene e limpeza, instalações sanitárias e chuveiros.
09. Atendimento médico de emergência.
10. Qualificação de pessoas de apoio aos serviços acima.
11. Gabinete para permanência de professores na instituição de ensino.

Conceito:

A B C D

7 - LOCALIZAÇÃO SOCIO - GEOGRÁFICA DO CURSO

Conceito:

A B C D

Justificativa do Conceito: Conceito atribuído em função das características sócio-geográficas da região descritas pela interessada no processo.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

ITENS AVALIADOS	CONCEITO (A-D)	PESO	PRODUTO
I. Necessidade Social	B	2	4
II. Do Curso			
1 - Caracterização	C	2	2
2 - Estrutura/Projeto Pedagógico	C	8	8
4 - Corpo Docente			
4.1 - Nível de Formação	D	2	0
4.2 - Dedicção e Regime de Trabalho	D	1	0
4.3 - Política de Qualificação	C	1	2
4.4 - Política de Ascensão e de Remuneração	C	1	2
4.5 - Adequação do Corpo Docente às Disciplinas Ministradas	D	2	0
4.6 - Quantidade Disciplina por Docente do Curso	D	1	0
5 - Biblioteca			
5.1 - Acervo	D	2	0
5.2 - Espaço Físico e Serviços	D	2	0
6 - Infra-estrutura Física	D	2	0
7 - Localização sócio-geográfica	A	1	3
TOTAL			21

Para fins de quantificação do conceito global, os conceitos parciais serão transformados pelo seguinte critério:

A = 3 pontos

B = 2 pontos

C = 1 ponto

D = 0 ponto

Resultado = $\frac{\text{valor do conceito} \times \text{peso}}{27}$

Conceito A - acima de 2,25

Conceito B - de 1,51 a 2,25

Conceito C - de 0,76 a 1,5

Conceito D - de 0 a 0,75

CONCEITO GLOBAL

C

OBS: Os tópicos 03,05,07,08,11 e 15 do item 2; os sub-itens 3.1, 3.2, 4.7 ; os tópicos 3 e 7 dos sub-itens 5.1 e 5.2 respectivamente e 06, 08, e 09 do item 6, apesar de terem sido analisados não foram considerados no cálculo do resultado final

PARECER FINAL

A CEE - Contábeis é favorável à aprovação do projeto de autorização para funcionamento deste curso, porém, considera fundamental para a fase de verificação que se observe o seguinte:

- 1) o coordenador do curso deverá ter no mínimo 20 horas de trabalho semanal, dedicados às atividades de coordenação;
- 2) o coordenador do curso deverá ter, no mínimo, a titulação de especialista conforme a Resolução n.º 12/83 do CFE, na área de Ciências Contábeis ou Controladoria;
- 3) o quadro docente do curso proposto, deverá ser formado por professores que sejam, no mínimo, especialistas nas áreas de sua atuação, conforme recomendação da SESu/MEC;
- 4) o quadro docente deverá ser formado, durante o período que antecede o reconhecimento, também por professores com dedicação de tempo integral e não somente horistas.

Brasília - DF, 16 de outubro de 1996

Comissão de Especialistas em Ciências Contábeis
Portaria 047/96 SESU/MEC

Masayuki Nakagawa - Presidente: _____

Aracéli Cristina de Sousa Ferreira: _____

César Augusto Tibúrcio Silva: CSA _____

Paulo Schmidt: _____